

PORTARIA N.º 052/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 005/2019, PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE.""

Considerando o disposto nos artigos 50, *caput*, 51, *caput*, 56, inciso I, a ANEXO I, todos do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS_URG OESTE;

Considerando o disposto nos artigos 45, inciso VI e 47, *caput*, ambos do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS_URG OESTE;

Considerando o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA incisos I e V do Contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS_URG OESTE;

Considerando o Subitem 1.6 do Item 1, os Subitens 13.1 e 13.2 do Item 13, o Subitem 16.1 do Item 16, a alínea "c" do Subitem 17.13, do Item 17 e os Subitens 17.1.1 e 17.1.2, do Item 17, todos do Edital de Concurso Público n.º 005/2019 Para Provimento de Empregos Públicos do Quadro de Pessoal do CIS-URG OESTE;

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado Final do Concurso Público Edital n.º 005/2019 Para Provimento de Empregos Públicos do Quadro de Pessoal do CIS-URG OESTE, que foi publicado na forma da Lei e previsto no respectivo Edital.

Art. 2º. O prazo de validade do Concurso Público Edital n.º 005/2019 Para Provimento de Empregos Públicos do Quadro de Pessoal do setor Assistencial do CIS-URG OESTE de que trata o art. 1º desta Portaria é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da presente Homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, Minas Gerais, 08 de outubro de 2.021.



OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Bambuí – Minas Gerais)